Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 5FD1-6B4B-0996-CAD5.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 268/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E - INSTITUTO ATOS4.

ENTIDADE	**:**	**INSTITUTO ATOS4**
DATA	**:**	19/08/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	**Nº** 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**:**	**Nº** 20.835/26
ADITAMENTO	**:**	**Nº** 268/2024-5

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI,** brasileiro, divorciado, funcionário público, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-2, doravante denominada **CONCEDENTE,** de outro lado **INSTITUTO ATOS4**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.834.474/0001-13, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Jardim Pedroso, CEP 13.343-000, Telefone (19) 3834-8392, E-mail: casadeatos4@gmail.com , neste ato representado por **RICARDO HIROSHI GALO**, brasileiro, casado, Presidente, portador(a) da cédula de identidade RG n° 23.872.263-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 136.719.698-14, têm entre si justo e contratado o 3º termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, firmado em 03/06/2024 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto pela OSC, no Ofício nº 010/26 datado de 06/07/26, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.835/26, o qual faz parte como anexo.

1.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

1.3. Os efeitos deste apostilamento retroagirão a 06/07/26.

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 5FD1-6B4B-0996-CAD5.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de colaboração, que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 19 de agosto de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

Gestores:

Nathalia Denise Stoco

PC